



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 -

Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

MATRIZ DE RISCOS

Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia destinados à construção de Creche CEMEI com 8 salas – Tipo I – Padrão FNDE, no Município de Barra/BA.

Nº	Evento de Risco	Probabilidade	Impacto	Alocação	Medidas Mitigadoras
1	Erros, omissões ou incompatibilidades nos projetos fornecidos pela Administração	Média	Alto	Administração	Revisão prévia dos projetos e adoção de procedimentos formais para aprovação de ajustes.
2	Erros ou omissões relevantes nos quantitativos e especificações constantes dos documentos técnicos elaborados pela Administração que impactem significativamente a execução do objeto	Média	Alto	Administração	Revisão técnica dos documentos, análise das ocorrências identificadas e adoção das medidas contratuais cabíveis.
3	Descoberta de interferências subterrâneas não identificadas nos documentos do empreendimento	Baixa	Alto	Administração	Vistorias prévias e comunicação imediata à fiscalização.
4	Necessidade de alteração do projeto por interesse da Administração	Média	Alto	Administração	Formalização mediante termo aditivo e recomposição do equilíbrio econômico-financeiro quando cabível.
5	Atraso na emissão da Ordem de Serviço ou na liberação de frentes de trabalho	Baixa	Médio	Administração	Planejamento prévio e disponibilização tempestiva das áreas de intervenção.
6	Atraso nos pagamentos das medições regularmente aprovadas	Baixa	Alto	Administração	Observância dos prazos contratuais de pagamento.
7	Atraso ou suspensão de repasses vinculados à fonte de recursos da obra	Média	Alto	Administração	Acompanhamento permanente da execução financeira e adoção das medidas administrativas cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 -

Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

8	Falhas de execução, retrabalho ou defeitos construtivos	Média	Alto	Contratada	Controle tecnológico, supervisão técnica permanente e observância dos projetos e especificações.
9	Erros de planejamento executivo da obra	Média	Médio	Contratada	Elaboração de cronograma executivo detalhado e acompanhamento periódico.
10	Insuficiência de mão de obra, equipamentos ou materiais necessários à execução	Média	Médio	Contratada	Planejamento logístico e mobilização adequada dos recursos.
11	Acidentes de trabalho ou descumprimento das normas de segurança	Média	Alto	Contratada	Atendimento integral às normas de segurança e medicina do trabalho.
12	Aumento ordinário dos custos de insumos, materiais e mão de obra dentro das condições normais de mercado	Alta	Médio	Contratada	Gestão eficiente dos custos e observância da proposta apresentada.
13	Danos causados a terceiros durante a execução da obra	Baixa	Alto	Contratada	Adoção de medidas preventivas, sinalização e proteção das áreas de trabalho.
14	Furto, roubo ou vandalismo de materiais, equipamentos ou instalações do canteiro	Média	Médio	Contratada	Controle de acesso, vigilância e armazenamento adequado.
15	Eventos climáticos extraordinários e imprevisíveis, comprovadamente superiores às condições normais da região e capazes de impactar a execução dos serviços	Baixa	Alto	Compartilhado	Reavaliação do cronograma e adoção das medidas administrativas e contratuais cabíveis.
16	Casos fortuitos ou eventos de força maior que afetem a execução contratual	Baixa	Alto	Compartilhado	Adoção das medidas legais e contratuais cabíveis.
17	Determinações supervenientes de	Baixa	Médio	Compartilhado	Adequação das atividades às



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 -

Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

	órgãos de controle ou autoridades competentes que impactem a execução da obra				determinações expedidas.
18	Ocorrência de fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis que provoque desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos da legislação aplicável	Baixa	Alto	Compartilhado	Avaliação técnica e jurídica do evento e adoção dos mecanismos legais de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro.
19	Constatação, durante a execução, de condições geotécnicas, características do subsolo ou interferências físicas substancialmente distintas daquelas razoavelmente identificáveis a partir dos documentos disponibilizados pela Administração, gerando necessidade de revisão de soluções executivas ou quantitativas	Baixa	Alto	Administração	Avaliação técnica imediata, emissão de parecer técnico e adoção das medidas contratuais cabíveis para adequação da solução executiva.
20	Atraso na análise de medições, projetos executivos, solicitações de esclarecimento, pleitos técnicos ou demais manifestações submetidas à apreciação da Administração, com impacto comprovado no cronograma da obra	Média	Médio	Administração	Estabelecimento de fluxos internos de análise, observância dos prazos contratuais e atuação tempestiva da fiscalização e gestão contratual.

DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente matriz de riscos tem por finalidade promover a adequada distribuição dos riscos inerentes à contratação, observando os princípios da eficiência, da economicidade e da alocação objetiva das responsabilidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 -

Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

A ocorrência de evento classificado como risco alocado à Contratada não ensejará recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, salvo quando caracterizada hipótese legal superveniente que justifique tratamento diverso.

Os riscos alocados à Administração poderão ensejar revisão contratual, prorrogação de prazo ou adoção das medidas administrativas cabíveis, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Os riscos classificados como compartilhados serão analisados caso a caso pela Administração, mediante comprovação dos impactos efetivamente suportados pelas partes.

Barra/BA, 02 de junho de 2026.

ELABORADO POR:

Sandra Cibele Leão Santos Andrade

Engenheira Civil

CREA-BA 37.428/BA

APROVADO POR:

Paulo Luiz Almeida de Alcântara

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos